



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 88 DE 29/11/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

06	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA
06.002.28.843.0012.1.003	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO E CONFISSÕES DE DIVIDAS
96 - 4.6.90.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 50.000,00
06	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA
06.002.28.843.0012.1.032	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - IPAM
98 - 4.6.91.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

150.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

Redução:

06	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA
06.002.28.846.0012.1.049	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E APOORTE AO
102 - 3.3.91.97.00.00 01000	APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

200.000,00

Total Redução: 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 29
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal